



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 05/80, de 23 de Junho de 1.980.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de Cr. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro

do Estado do Ceará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir / por decreto, um Crédito Especial no valor de Cr. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) criando o seguinte programa de trabalhos:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração financeira

025- Edificações Públicas

1.14- Construção de prédios p/Contabilidade e Depósito

4000-Despesas de Capital

4100-Investimento

4110-Obras e Instalações.....Cr. 120.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito, são criados da anulação parcial do seguinte programa de trabalho.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9000-Reserva de contingência..... Cr. 120.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, 23-06-80

*Oscar Ferreira da Silva*  
Oscar Ferreira da Silva  
SECRETARIO

SANCIONO E PROMULGO  
BARRO, 30.06.80  
*[Assinatura]*  
Prefeito

*Francisco Alves de Nascimento*  
Francisco Alves de Nascimento  
PRESIDENTE